



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

MODALIDADE: CONVITE

Nº 1/2020-001

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA DO PARÁ-PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
CONVITE N.º 1/2020-001

O MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA DO PARÁ-PA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Marechal Deodoro da Fonseca nº20- Centro, Concórdia do Pará - Pará, CNPJ nº 14.145.791/0001-52, através de seu Presidente e membros da Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria nº 003/2019, de 02/01/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, com obediência a Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis e Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014, todas com suas alterações, realizará licitação às **10 horas do dia 21 de Dezembro de 2020**, na sede da Prefeitura, situada à Av. Marechal Deodoro da Fonseca nº20 - Centro, Concórdia do Pará - Pará, na modalidade **CONVITE Nº 1/2020-001**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, objetivando a **Contratação de Empresa Especializada para a realização do evento "I Festival de Cultura de Concórdia do Pará" a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo, com base na Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc nº 14.017/2020**, em consonância com a legislação supra citada, legislação complementar, e ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

1. DO SUPORTE LEGAL

1.1- Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e demais legislações pertinentes, que ficam fazendo parte integrante deste **CONVITE**, independentemente de transcrição.

2. DO OBJETO

A presente licitação, sob a modalidade CONVITE, tem por objetivo a **Contratação de Empresa Especializada para a realização do evento "I Festival de Cultura de Concórdia do Pará" a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo, com base na Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc nº 14.017/2020.**

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame, além dos licitantes convidados, os demais interessados cadastrados no Município de Concórdia do Pará, na correspondente especialidade pertinente ao seu objeto, que manifestarem interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas. Os proponentes deverão entregar à Comissão dois envelopes fechados indicando, respectivamente, DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS, devidamente identificados nos termos definidos neste instrumento convocatório.

3.2.- Item cujo valor estimado seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados à participação de empresas enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual e demais beneficiárias da Lei Complementar 123/2006, para o ramo de atividade pertinente ao objeto deste Convite, que atendam às exigências deste Edital, porquanto apurado que não existem no mínimo 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como ME e EPP sediados local ou regionalmente, poderão participar da licitação quaisquer empresas enquadradas como ME e EPP, sejam ou não sediadas local/regionalmente. Não existindo, aplica-se regra excludente prevista no inciso II do artigo 49 da LC 123/2006, na forma acima sugerida, podendo o objeto ser destinado aos fornecedores interessados em geral.

3.3. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Concórdia do Pará.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

3.4. É vedada a participação nesta licitação de licitantes reunidas em consórcio, as que se encontrem em regime de concordata ou falência requerida, ou ainda, que estejam cumprindo penalidade imposta por algum órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no art. 88 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

3.5- Não será permitida a participação de licitantes cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do seu quadro técnico sejam servidores do Município ou de suas sociedades paraestatais, fundações ou autarquias, ou que o tenham sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data deste certame, ou que tenham participado como autores do Projeto Básico da presente Licitação.

3.6 - A participação nesta licitação implica na aceitação plena e integral de todos os itens e condições previstos no presente instrumento convocatório, bem como, na Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

4. DA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS:

4.1 - Os envelopes contendo os documentos da habilitação e as propostas de preço, deverão ser entregues na data e horário mencionados no Campo 3 e no local indicado no Campo 4 do **Quadro de Resumo**, deste instrumento, separadamente, tendo o primeiro envelope o sub-título **HABILITAÇÃO** e o segundo, o sub-título **PROPOSTA DE PREÇO**, os quais deverão estar fechados e colados e conter, ainda, em sua parte externa e frontal, os seguintes dizeres:

NOME DA PROPONENTE COM CNPJ
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA DO PARÁ
CONVITE Nº 1/2020-001
ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO

NOME DA PROPONENTE COM CNPJ
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA DO PARÁ
CONVITE Nº 1/2020-001
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇO

4.2-**Envelope nº 01 – HABILITAÇÃO**, deverá conter obrigatoriamente, os documentos mencionados no Campo 2 do **Quadro de Resumo**. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverão ser apresentados em 01 (uma) via, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, rubricados e paginados (Exemplo: 1/5,2/5....5/5) em todas as suas folhas pelo representante legal ou pelo procurador, seguindo a ordem cronológica deste edital, em CÓPIA AUTENTICADA em Cartório ou autenticados pela Comissão Permanente de Licitação do Município, mediante apresentação dos originais ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

4.2.1. As Empresas que optarem por autenticar os documentos de Habilitação pela Comissão Permanente de Licitação do Município, mediante apresentação dos originais, deverão providenciar a autenticação com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista para a abertura do presente Processo Licitatório. Tal procedimento deverá ser agendado junto à Comissão Permanente de Licitação.

4.2.2. Os documentos que podem ser validados pela internet fica facultado a apresentação destes na forma autenticada.

4.3-**Envelope nº 2 – PROPOSTA DE PREÇO** deverá conter, obrigatoriamente, o constante dos **ANEXOS I e III**, assinado pelo representante legal diante da Administração, sem emendas ou rasuras e logo após a abertura ser assinado pelos representantes dos demais licitantes, diante da Comissão Permanente de Licitação.

4.3.1 – A apresentação da proposta será considerada como prova de que a proponente examinou criteriosamente os documentos deste CONVITE e julgou-se suficiente para elaboração da proposta



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

voltada à execução do objeto licitado, em todos os seus detalhamentos, concordando com todos os termos e cláusulas.

4.3.2 – No preço proposto, considerar-se-ão inclusos todos os custos com salários, encargos trabalhistas, sociais, fiscais e previdenciários, materiais, despesas de administração, inclusive lucro e outras despesas de qualquer natureza que se fizerem necessárias à perfeita execução do objeto licitado.

4.3.3 – Além das disposições do item anterior, considerar-se-ão inclusas no preço proposto, as previsões inflacionárias que possam decorrer durante a execução contratual, vedada qualquer reajuste neste período.

5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1 – A classificação das propostas de preços será determinada através do critério de **Menor Preço Unitário** oferecido para execução dos serviços licitados.

5.2 – No caso de empate entre duas ou mais licitantes, a Comissão de Licitação realizará sorteio entre as mesmas, para definição da empresa vencedora e demais classificadas, observadas as disposições contidas na Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações Lei Complementar nº 147/2014.

5.3 – Será julgada desclassificada a proposta da licitante que não atender integralmente as exigências contidas neste Instrumento Convocatório.

6 - DO PROCEDIMENTO

6.1 – No dia, horário e local indicados nos Campos 3 e 4 do Quadro de Resumo em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitação procederá ao recebimento dos **ENVELOPES** e em seguida efetuará a abertura do Envelope n.º 01 – **HABILITAÇÃO**.

6.2 – Nas sessões públicas, a licitante poderá se fazer representar por procurador ou pessoa devidamente credenciada em instrumento escrito firmado pelo representante legal da mesma, a quem seja conferidos amplos poderes para representá-la em todos os atos e termos do procedimento licitatório, sendo admitido o envio dos envelopes a Comissão, até o horário estabelecido para início dos trabalhos.

6.3 – No caso de representação, a pessoa credenciada, deverá exibir o instrumento que habilita a representar a licitante, antes do início dos trabalhos da abertura dos Envelopes.

6.4 – Se o portador dos envelopes da licitante não detiver instrumento de representação ou este não atender ao disposto no sub-ítem 6.2, tal pessoa ficará impedida de se manifestar sobre quaisquer fatos relacionados com a presente licitação.

6.5 – Não serão aceitas propostas abertas, por via e-mail, correio ou fac-símile.

6.6 – Uma vez proferido o resultado da habilitação, e desde que tenha transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos, serão devolvidos os envelopes **PROPOSTA DE PREÇO**, fechados, aos participantes inabilitados, diretamente ou pelo correio, quando requisitados.

6.7 – Terminada a fase de habilitação, será procedida a abertura dos envelopes **PROPOSTA DE PREÇO**, dos participantes habilitados, sendo os documentos nele encontrados, verificados e rubricados pelos membros da Comissão e demais participantes.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

7 – DOS RECURSOS, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO.

7.1 – Das decisões proferidas pela Comissão de Licitação, caberão os recursos previstos no Art. 109 da Lei 8.666/93.

7.2 – Homologado o resultado prolatado pela Comissão Permanente de Licitação, a proponente vencedora será convidada, por escrito, dentro do período de validade da proposta, a comparecer em data, e local que forem indicados para assinatura do contrato.

8 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1 – Constam da minuta do contrato que compõem o **ANEXO II**, as condições e forma de pagamento, as condições de recebimento do objeto, as sanções para o caso de inadimplemento e demais obrigações das partes, que faz parte integrante deste Instrumento Convocatório.

8.2 – A não assinatura do contrato, por qualquer motivo, dentro do prazo fixado, por parte da licitante convocada, implicará em eliminação, sem prejuízo das demais sanções previstas no artigo 81, da Lei 8.666/93.

9 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – O MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA DO PARÁ-PA, reserva-se o direito de recusar o recebimento do objeto caso não atenda a execução dos serviços especificados no Campo 1 do Quadro de Resumo.

9.2 – A empresa contratada deverá realizar os serviços constantes desta licitação de conformidade ao que estabelece o enunciado do Campo 5 do Quadro de Resumo.

9.3 – A despesa desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária:

Exercício: 2020

Unidade Gestora: **Prefeitura Municipal de Concórdia do Pará**

Unidade Orçamentária: **1414 Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo**

13 392 0473 2.016 Apoio a Grupos Culturais

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

19900000 Outras Destinações Vinculadas de Recurso

9.4 – Aplicam-se a este CONVITE, as disposições da Lei n.º 8.666/93, que regulamenta as licitações promovidas pela Administração Pública.

Concórdia do Pará-Pa, 11 de Dezembro de 2020.

Edna do Socorro Lopes dos Reis
Presidente da CPL/PMCP



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

QUADRO DE RESUMO

TIPO DE LICITAÇÃO: **Menor preço – Unitário**

REGÊNCIA: **Lei 8666/93**

Prezados Senhores:

Servimo-nos da presente para convidar V.S^a, a apresentar proposta para o que adiante se especifica.

1. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para a realização do evento “I Festival de Cultura de Concórdia do Pará” a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo, com base na Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc nº 14.017/2020..

2 . DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

2.2.1. – RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual.

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

b.1) O Contrato Social poderá ser apresentado na sua forma consolidada.

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

2.2.2 – RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica

b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (Ministério da Fazenda) – Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;

c) Certidão Negativa de Tributos Estaduais ou Certidão Positiva com efeito Negativo, expedida pela Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra equivalente na forma da Lei;

d) Certidão Negativa de Tributos Municipais ou Certidão Positiva com efeito Negativo, expedida pela Fazenda Municipal da sede da licitante;

e) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF/FGTS;

f) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou Certidão Positiva com efeito Negativo (CNDT) – Lei 12.440/2011);

2.2.3 – RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

a.1) No caso de Certidão Positiva de Recuperação Judicial ou Extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado ou Registro em Cartório para as empresas de Sociedade Simples, já exigíveis e apresentados na forma da Lei Federal 10.406/02, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da Sessão Pública. Devem ser nomeados os valores do Ativo Circulante (AC) e do Passivo Circulante (PC), de modo a extrair-se Índice de Liquidez Geral (LG), Índice de Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral, que deverão apresentar valor mínimo igual a um (1,0), contudo o Índice Endividamento (IEN) não deve ser superior ou igual um (1,00), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas, com os valores extraídos de seu Balanço Patrimonial ou apurados mediante consulta online no caso de empresas inscritas no SICAF:

Índice de Liquidez Geral (ILG)

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP} \geq 1,0$$

Índice de Liquidez Corrente (ILC)

$$LC = \frac{AC}{PC} \geq 1,0$$

Índice de Solvência Geral (ISG)

$$SG = \frac{AT}{PC + ELP} \geq 1,0$$

Índice de Endividamento (IEN)

$$IEN = \frac{PC + ELP}{AT} < 1,00$$

OBS: Os fatores constantes das fórmulas acima serão extraídos do balanço patrimonial, onde: AC = Ativo Circulante, RLP = Realizável a Longo Prazo, PC = Passivo Circulante, ELP = Exigível a Longo Prazo e AT = Ativo Total



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

d-1) – Na habilitação em licitação para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, não será exigida da microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social.

d-2) Para empresas com menos de 1 (um) ano de existência: fotocópia do Balanço de Abertura devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente;

2.2.4- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) O(s) Atestado(s), (no mínimo um), de capacidade técnica da licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove de maneira satisfatória ter a licitante aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação. Não serão considerados os atestados emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, entendendo-se estas como aquelas que sejam controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que possua ao menos uma pessoa física ou jurídica que seja sócio desta;

a.1. O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica expedido por pessoa jurídica de direito privado deverá constar firma reconhecida em cartório;

a.2. O (a) Pregoeiro (a) poderá solicitar a qualquer momento documentos que comprovem o atestado de capacidade técnica podendo ser nota fiscal ou contratos firmados com administração pública ou privada.

b) Certidão Simplificada da empresa emitida pela Junta Comercial onde a licitante teve seus atos constitutivos registrados;

2.2.5- OS LICITANTES DEVERÃO APRESENTAR, AINDA, DECLARAÇÃO, DEVIDAMENTE ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA, SOB AS PENALIDADES CABÍVEIS, DE QUE:

- Modelo de Declaração de que os documentos que compõem o Instrumento Convocatório foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações e condições constantes no Instrumento Convocatório; **Anexo IV**

- Modelo de Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93, conforme **Anexo V** deste Instrumento Convocatório;

No caso de microempresa e empresa de pequeno porte que, nos termos da LC 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada, como ressalva, na supracitada declaração.

- Modelo de Declaração de recebimento do Instrumento Convocatório. **Anexo VI**

- Modelo de Declaração que não possui em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, menores de 16 anos, em qualquer trabalho, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93, conforme **Anexo VII** deste Instrumento Convocatório.

- Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; **Anexo VIII**

- Declaração de cumprimento ao disposto no artigo 9º, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93. **ANEXO IX**

A falta de quaisquer documentos e declarações relacionados acima resultará da desclassificação do participante no certame.

Todos os documentos deverão ser apresentados em original ou cópia devidamente autenticada em cartório ou pela CPL.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

2.2.5-As microempresas e empresas de pequeno porte estão obrigadas a apresentar todas as documentações habilitatórias exigidas neste Instrumento Convocatório, inclusive as relativas à comprovação de regularidade fiscal, ainda que apresentem alguma restrição. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (Cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa(Redação alterada pela Lei Complementar nº147, de 2014.

2.2.5.1. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3- DATA E HORÁRIO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

Dia: 21/12/2020, recebimento no Setor de Licitações do Município de Concórdia do Pará-Pa, até**10h**;

4- LOCAL DE APRESENTAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ- PA - Setor de Licitações, sito à Av. Marechal Deodoro da Fonseca, nº 20, Centro, Concórdia do Pará- Pa.

5- PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

O Prazo de execução dos serviços será de **03 (três) dias**,conforme cronograma de realização do evento elaborado pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo de Concórdia do Pará .



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

Anexo I

TERMO DE REFERÊNCIA

1.OBJETO.

1.1.Contratação de Empresa Especializada para a realização do evento “I Festival de Cultura de Concórdia do Pará” a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo, com base na Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc nº 14.017/2020, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO		DIAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	INFRAESTRUTURA (PALCO, SOM E ILUMINAÇÃO) Especificação: Contratação de equipamento som, luz e palco, 10 tendas 3x3 para realização do evento. Com equipe especificação para cada item. O espaço para sua realização dos eventos.	Som	03	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00
		Iluminação	03	R\$ 2.000,00	R\$ 6.000,00
		Palco	03	R\$ 2.000,00	R\$ 6.000,00
		Tendas	03	R\$ 3.5000,00	R\$ 10.500,00
		Telão de Led	03	R\$ 2.000,00	R\$ 6.000,00
		Gerador	03	R\$ 2.000,00	R\$ 6.000,00
		Aluguel do Espaço	03	R\$ 2.500,00	R\$ 7.500,00
		VALOR TOTAL R\$ 51.000,00 (Cinquenta e um mil reais)			
02	CAPTAÇÃO E TRANSMISSÃO DE EVENTO. Especificação: Transmissão simultânea da live em várias plataformas, equipamento profissional, link de internet dedicada, servidor de internet, drone, legendo de youtube e face book, layouts visual da live montagem técnica de transmissão, visita técnica, equipe técnica completa, transporte, hospedagem e alimentação para toda equipe.		03	R\$ 3.500,00	R\$ 10.500,00
		VALOR TOTAL R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais)			
03	MATERIAL PUBLICITÁRIO Testeira de Palco (4X1), Banner, (1X1) Folder, Portal de entrada (4X1),Outdoor (9x3), Troféus de Acrílico Personalizado, 3 Carimbos 4912 Referencia	Testeira de Palco	03	R\$ 440,00	R\$ 440,00
		Banner 20	03	R\$ 110,00	R\$ 2,200,00
		Folder	03	R\$ 0,45	R\$ 2.250,00
		Portal de Entrada	03	R\$ 440,00	R\$ 440,00
		Outdoor	03	R\$ 600,00	R\$ 1,800,00
		Troféus	03	R\$ 165,00	R\$ 6.600,00
		Carimbo	03	R\$ 48,55	R\$ 145,65
		VALOR TOTAL R\$13.875,65 (treze mil oitocentos e Setenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)			
TOTAL GERAL R\$ 75.375,65 (Setenta e Cinco mil Trezentos e Setenta e cinco reais e sessencta e cinco centavos)					

2.JUSTIFICATIVA:

2.1. A execução dos serviços em tela atenderá às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo de Concórdia do Pará;

2.2. O objeto deste Termo de Referência enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo ser licitado por meio da modalidade Convite. Considerando aa flexibilização das



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

medidas restritivas oriundas do combate ao COVID—9 e a gradativa retomada da atividade econômica do município de acordo com Decreto Municipal nº, bem como no estado do Pará, conforme Decreto Estadual nº 800/2020, não havendo restrição à entrada de licitantes que vierem a participar do certame, assegurando assim a ampla competitividade;

2.3. Quanto à contratação de terceiros para a realização dos serviços a serem licitados, informamos que trata-se de serviços para os quais a Prefeitura Municipal de Concórdia do Pará não dispõe de suficiente quadro de profissionais para a execução direta, optando-se pela contratação de empresa especializada;

2.4. Para a apuração dos serviços demandados neste Termo de Referência, foi realizada pesquisa de preço para obter a demanda estimada, bem como o detalhamento das características dos serviços, de forma a adequar as necessidades da Administração observando o menor Custo-Benefício.

3.FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

3.1. Os serviços serão executados obedecendo a especificação de cada serviço, conforme o disposto no item **1.1** deste Termo de Referência;

3.2. A contratada deverá realizar os serviços utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios para à perfeita execução contratual.

4.CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E DESPESA

4.1 O serviço a ser contratado enquadra-se na classificação de serviços comuns, nos termos da Lei nº 8.666/93. Portanto, as despesas oriundas dessa contratação serão classificadas nas seguintes dotações:

Exercício: 2020

Unidade Gestora: **Prefeitura Municipal de Concórdia do Pará**

Unidade Orçamentária: **1414 Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo**

13 392 0473 2.016 Apoio a Grupos Culturais

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

19900000 Outras Destinações Vinculadas de Recurso

5.OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

5.1 A contratada obrigar-se a:

5.1.1. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas no Termo de Referência e em sua proposta;

5.1.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo estipulado pela contratante, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

5.1.3. Fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidades especificadas em sua proposta;

5.1.4. Arcar com a responsabilidade civil de todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

5.1.5. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Administração;

5.1.6. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

5.1.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as exigências de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.1.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na Minuta de Contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

6.1. A contratante obrigar-se a:

6.1.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus anexos, especialmente do Termo de Referência;

6.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

6.1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por meio de servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

6.1.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

6.1.5. Não permitir que os empregados da Contratada realizem horas extras, exceto nos casos de comprovada necessidade do serviço, formalmente justificada pela autoridade do órgão para o qual o trabalho seja prestado;

6.1.6. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do Contrato;

6.1.7. Zelar para que durante toda a vigência do Contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.8. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

6.1.8.1. Não exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto do contrato previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

6.1.8.2. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas contratadas;

6.1.8.3. Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação a função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

6.1.8.4. Considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsáveis pela contratação, especialmente para o efeito de concessão de diárias e passagens;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

7.AVALIAÇÃO DO CUSTO.

7.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 75.375,65 (Setenta e Cinco mil Trezentos e Setenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos);

7.2. O custo estimado da contratação e o respectivo valor máximo foram apurados mediante preenchimento de planilhas de custos e formação de preços e pesquisas de preços praticados no mercado em contratações similares;

8.MEDIDAS ACAUTELADORAS.

8.1. Consoante o art. 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, e, caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

9.CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

9.1. O órgão deve acompanhar e fiscalizar a conformidade da prestação dos serviços e a alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, por meio de um representante especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei 8.666, de 93;

9.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do Contrato;

9.1.2. A verificação da adequação da prestação dos serviços deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência, em especial aqueles relativos aos índices de produtividade.

9.2. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do art. 65 da Lei 8.666, de 1993.

9.3. A conformidade do material a ser utilizado na execução do serviço deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

9.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto no §§1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666, de 1993.

9.5. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de materiais inadequados ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em Corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

Concórdia do Pará, 11/12/2020.

Elias Guimarães Santiago
Prefeito Municipal

Charles
Secretário Municipal de Cultura, Lazer e Turismo.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XXXXXXXX, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA DO PARÁ, E XXXXXXXXXXXXX, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Marechal Deodoro da Fonseca, nº 20, Concórdia do Pará - Pará, CNPJ nº 14.145.791/0001-52, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Elias Guimarães Santiago, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 1756632 - SSP/PA e CPF nº 295.160.642-72, neste ato designado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Pessoa Jurídica de Direito Privado, portadora do CNPJ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, representada pelo(a) Sr(a). xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador da Cédula de Identidade nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato **CONTRATADA**, resolve por este instrumento, celebrar o presente Contrato de empreitada, mediante as cláusulas e condições seguintes

I - FUNDAMENTO LEGAL DO CONTRATO

1 - O presente contrato decorreu do **CONVITE nº 1/2020-001**, regulamentada pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e outras legislações complementares, devidamente homologadas pelo Exmo. Sr. Gestor do Município de CONCÓRDIA DO PARÁ- PA, os quais ficam fazendo parte integrante do presente Contrato, para todos os efeitos legais.

II - OBJETO

1 - O Objeto deste consiste na **Contratação de Empresa Especializada para a realização do evento "I Festival de Cultura de Concórdia do Pará" a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo, com base na Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc nº 14.017/2020.**

III - PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

1 - O **MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA DO PARÁ** pagará à **CONTRATADA** pelo serviço objeto do presente Contrato, o valor total de R\$-XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), de conformidade com a planilha da proposta.

2 - O valor acima mencionado será pago conforme a execução dos serviços, após aprovação dos documentos de cobrança, devidamente atestada pelo **MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA DO PARÁ**.

3 - Na hipótese de não ser efetuado o pagamento no prazo convencionado, os valores serão acrescidos de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês, até a data do efetivo pagamento.

IV - PRAZO PARA EXECUÇÃO, PRORROGAÇÃO E PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS.

1 - O prazo de execução dos serviços será de **03 (três) dias**, conforme cronograma de realização do evento elaborado pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo de Concórdia do Pará.

2 - Os serviços deverão ser iniciados após a Ordem de Serviços.

3 - O prazo de execução poderá ser prorrogado, desde que ocorram alguns dos motivos previstos no Parágrafo 1º e incisos do Art. 57 da Lei nº 8666/93.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

4 - Poderão os serviços, objeto do presente contrato serem paralisados a critério do **MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA DO PARÁ**, atendendo conveniência administrativas recursos financeiros, caso fortuito ou força maior, hipóteses em que o prazo inicial ficará suspenso a partir da data da expedição da ordem de paralisação dos serviços.

V – VIGÊNCIA CONTRATUAL

1 – O presente Contrato vigorará de sua assinatura até o final do exercício financeiro do ano de 2020, sendo possível seu aditamento quando for necessário para o cumprimento das necessidades administrativas.

2 - Toda alteração de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pelo **MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA DO PARÁ**.

VI - CONTROLE TÉCNICO E FISCALIZAÇÃO

1 - Os serviços objeto do Contrato ficarão sujeitos a fiscalização do Município de Concórdia do Pará através do fiscal credenciado para os serviços a Srta. Suenne Lima Kruger, RG nº 5014833 e CPF nº 014.783.842-80. A fiscalização será realizada sob exclusivos critérios do Município de Concórdia do Pará.

VII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS.

1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Exercício: 2020

Unidade Gestora: **Prefeitura Municipal de Concórdia do Pará**

Unidade Orçamentária: **1414 Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo**

13 392 0473 2.016 Apoio a Grupos Culturais

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

19900000 Outras Destinações Vinculadas de Recurso

VIII - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

1 – CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) Dar condições para a CONTRATADA executar o objeto do presente contrato de acordo com os padrões estabelecidos.

b) Exercer a fiscalização dos serviços através de fiscal designado para este fim.

b.1) A fiscalização não altera ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA na execução do objeto, nem dos custos inerentes ao refazimento dos serviços.

c) Receber e conferir o objeto do contrato, consoante as disposições estabelecidas.

d) Efetuar os pagamentos na forma convencionada na Cláusula Três.

e) Permitir que os funcionários da CONTRATADA tenham acesso aos locais de execução dos serviços.

f) Notificar, por escrito, à CONTRATADA, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, com total ônus à CONTRATADA.

g) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

2 – CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

- a) Executar com perícia os serviços contratados, obedecendo às especificações técnicas, instruções adotadas pelo MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA DO PARÁ- PA e determinações por escrito da fiscalização;
- b) Assegurar durante a execução dos serviços, a proteção e conservação dos serviços executados, bem como, fazer a sinalização e manter a vigilância necessária à segurança de pessoas e dos bens móveis e imóveis;
- c) Executar imediatamente os reparos que se fizerem necessários aos serviços de sua responsabilidade ou pagar em dobro os custos destes serviços, devidamente atualizados, se o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA DO PARÁ-PA os fizer independentemente das penalidades cabíveis;
- d) Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas todas as condições de habilitação exigidas na licitação.
- e) Manter à frente dos serviços, pessoal habilitado, obedecendo as normas de segurança do trabalho, bem como todos os equipamentos necessários a execução dos serviços;
- f) Permitir ou facilitar a fiscalização, inspeção ao local dos serviços, em qualquer dia e hora, devendo prestar todos os esclarecimentos solicitados;
- g) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- h) Responder pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA DO PARÁ-PA ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou de dolo na execução do contrato;
- i) Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou qualquer outro não previsto neste EDITAL, resultante da execução do contrato;

IX- PENALIDADES

1 - No caso da **CONTRATADA** não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, a seguinte penalidade:

a) Por dia em que exceder o prazo de conclusão dos serviços 0,03% (três centésimos por cento) do valor do contrato.

b) Multas variáveis de 0,1% (um décimo por centos) a 1% (um por cento) do valor do contrato, quando:

b.1) Os serviços não tiverem o andamento previsto no cronograma.

b.2) Não executar os serviços exatamente de acordo com as normas, manuais, instruções e especificações do **MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA DO PARÁ-PA**.

b.3) Informar inexatamente ao **MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA DO PARÁ-PA**, sobre o andamento dos serviços contratados.

b.4) Dificultar os trabalhos de fiscalização dos serviços pelo **MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA DO PARÁ-PA**.

X - RESCISÃO CONTRATUAL NOS CASOS DE:

1 - Aplica-se o dispositivo dos artigos 86,87,88 e seus Parágrafos/Incisos.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

XI - FORO

1 - Para solução das questões decorrentes deste contrato elege-se o Foro da Comarca de CONCÓRDIA DO PARÁ, Estado do Pará, renunciando desde já a **CONTRATADA**, por si ou seus sucessores, a qualquer outro mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus legais efeitos.

CONCÓRDIA DO PARÁ - PA, xx de xxxxxx de 2020.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA DO PARÁ

CNPJ: 14.145.791/0001-52

Elias Guimarães Santiago

RG nº 1756632 - SSP/PA

CPF nº 295.160.642-72

CONTRATADA:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CPF:

RG:

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

ANEXO III
(MODELO)

(UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)

CARTA PROPOSTA

....., de de 2020

AO

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA DO PARÁ-PA.

Comissão de Licitação

REF.: CONVITE nº 1/2020-001

Prezado Senhor,

Após examinarmos o Instrumento Convocatório do CONVITE em referência, com o qual estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta de preços referente a **Contratação de Empresa Especializada para a realização do evento "I Festival de Cultura de Concórdia do Pará" a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo, com base na Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc nº 14.017/2020**, em consonância com a legislação vigente, legislação complementar, e ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

Conforme abaixo.

O valor total da nossa proposta é de R\$. (.....), de acordo com as planilhas descritivas de quantidades e preços anexas.

DECLARAMOS EXPRESSAMENTE QUE:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

a) Concordamos integralmente e sem qualquer restrição, com as condições da referida licitação, expressas no Instrumento Convocatório e seus Anexos, os quais recebemos da Comissão Permanente de Licitação.

b) Nos preços propostos, estão incluídas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, e outros de qualquer natureza e ainda, gastos com o transporte e acondicionamento dos materiais em embalagens adequadas.

c) Manteremos válidas e imutáveis todas as condições desta proposta pelo prazo mínimo de **60 (sessenta) dias**, contados da data de sua abertura.

d) Não estamos sujeitos a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Esclarecemos, finalmente, que o portador da presente Proposta, está autorizado e habilitado a prestar a V. Sra. os esclarecimentos e informações adicionais que forem consideradas necessárias.

Atenciosamente,

Licitante

CNPJ:

Representante legal, RG, CPF
(com carimbo da empresa)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

ANEXO IV

(MODELO)

(UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Declaramos ter cumprido plenamente os requisitos para habilitação, estabelecidos no instrumento convocatório, referentes ao **CONVITE nº 1/2020-001**, que tem por objeto a **Contratação de Empresa Especializada para a realização do evento "I Festival de Cultura de Concórdia do Pará" a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo, com base na Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc nº 14.017/2020**, em consonância com a legislação vigente, legislação complementar, e ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

Declaramos, ainda, ter ciência de todas as solicitações e condições para habilitação, em conformidade ao requerido no Instrumento Convocatório.

Local/Data.....

Licitante

CNPJ:

Representante legal, RG, CPF
(com carimbo da empresa)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

ANEXO V
(MODELO)
(UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE EPP

Declaramos, para os fins legais, ser microempresa(ME) / empresa de pequeno porte(EPP), nos termos da legislação vigente; não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no CONVITE nº **1/2020-001**, que tem por objeto a **Contratação de Empresa Especializada para a realização do evento "I Festival de Cultura de Concórdia do Pará" a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo, com base na Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc nº 14.017/2020**, em consonância com a legislação vigente, legislação complementar, e ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

() há regularidade fazendária

() não há regularidade fazendária

Local/Data.....

Licitante

CNPJ:

Representante legal, RG, CPF
(com carimbo da empresa)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

ANEXO VI
(MODELO)
(UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DO LICITANTE

Parafins de comprovação, de que trata o inciso III do art. 30 da Lei 8.666/93, declaramos ter recebido os documentos referentes ao **CONVITE nº 1/2020-001**, que tem por objeto a **Contratação de Empresa Especializada para a realização do evento "I Festival de Cultura de Concórdia do Pará" a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo, com base na Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc nº 14.017/2020**, em consonância com a legislação vigente, legislação complementar, e ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

Local/Data.....

Licitante

CNPJ:

Representante legal, RG, CPF
(com carimbo da empresa)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

ANEXO VII
(MODELO)
(UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

REF.: CONVITE Nº 1/2020-001

....., inscrito no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
....., portador(a) da Carteira de Identidade RG nº
.....e do CPF nº, DECLARA, para fins do
disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº
9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno,
perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a
partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local/Data.....

Licitante

CNPJ:

Representante legal, RG, CPF
(com carimbo da empresa)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

ANEXO VIII
(MODELO)
(UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO
DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

REF.: CONVITE Nº 1/2020-001

....., sediada na
rua....., nº....., cidade.....,
estado....., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº
....., por seu representante legal (Diretor, Gerente, Proprietário, etc.),
DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou
contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local/Data.....

Licitante
CNPJ:
Representante legal, RG, CPF
(com carimbo da empresa)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

ANEXO IX

(MODELO)

(UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)

DECLARAÇÃO

A empresa (RAZÃO SOCIAL), através do seu representante legal o (a) XXXXXX, Declara não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa ou que tenha exercido cargo público na Prefeitura, Secretarias e Fundos do Município de Concórdia do Pará em período inferior a 06 (seis) meses da data do presente certame, contado da data da dispensa, exoneração, destituição, demissão ou aposentadoria, em consonância com o disposto no artigo 9º, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Local/Data.....

Licitante

CNPJ:

Representante legal, RG, CPF
(com carimbo da empresa)